



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Memorando nº. 220/2023 – COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES DE PROJETOS - SPDM/PAIS

São Paulo, 22 de maio de 2023

ILMA. SRA

Andreza Aparecida Yabiku

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 015/2015 – Vila Prudente/ Sapopemba, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (*Três) vias.

Termo Aditivo nº: 088/2023

Contrato de Gestão nº: 015/2015

Processo: 2014-0.337.121-7

Âmbito de Atuação: Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/ Sapopemba.


Objeto do Aditamento: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de Maio a Agosto 2023, conforme Portaria nº 243/2023-SMS.G, de 03 de Maio de 2023.

Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,


Camilla Sampaio
Coordenação Integrações de Projetos
SPDM / PAIS

ENTRADA
23 MAI 2023
Joane
DPCSS CRS SUDESTE



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao
Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

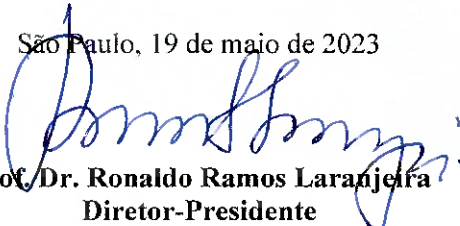
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 19 de maio de 2023


Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).


O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,
Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009
e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;
Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e
Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

 Timbre
Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Benéfica de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de **01/01/2015 a 31/12/2017**.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, **tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA

Diretora

Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/QRCode_controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código Assinatura verificador 0018473546 e o código CRC C3AAC8B1.

**TERMO ADITIVO 088/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.121-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de Maio a Agosto 2023, conforme Portaria nº 243/2023-SMS.G, de 03 de Maio de 2023.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 – SMS.G, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de Maio a Agosto de 2023 o orçamento global de custeio no valor de R\$ 42.266.803,47 (Quarenta e dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e três reais e quarenta e sete centavos), conforme o Despacho publicado no DOC de 15 de maio de 2023, página 158. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
R\$ 10.566.700,87	R\$ 10.566.700,87	R\$ 10.566.700,87	R\$ 10.566.700,87	R\$ 42.266.803,47

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001; 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.02.1.600.1168; 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001 e 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168.

CLÁUSULA SEGUNDA

Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Quadro de Periodicidade de Verificação dos Indicadores de Qualidade;

Anexo VII – Quadro de Metas de Produção;

Anexo VIII – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

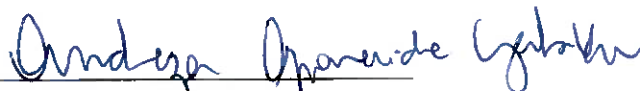
Anexo IX – Dimensionamento de Recursos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R015/2015- SMS.G.

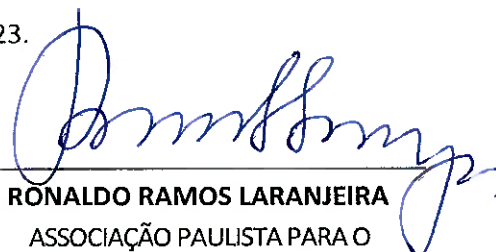
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 15 de maio de 2023.



ANDREZA APARECIDA YABIKU

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE




RONALDO RAMOS LARANJEIRA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:


Nome: CELSO DE MORAES
RG: [REDACTED]


Nome: RAFAEL LUCAS DE OLIVEIRA
RG: [REDACTED]



ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO				QUALIDADE				
		RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO						
		EQUIPE								
		Avaliação: déficit de Equipe por serviço estabelecido em Contrato/TA	Avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada Linha de Serviço	Avaliação: metas e pontuação conforme Matriz dos Indicadores de Qualidade						
		Metas	Cálculo do valor de desconto	Metas	Cálculo do valor de desconto					
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB + PAVS	38,19%	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	90%	Desconto de 10% sobre a representatividade da linha de serviço (...)	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% do Valor de Custeio do respectivo mês				
	ESF SAÚDE INDÍGENA	0,00%								
	UBS MISTA	11,37%								
	UBS TRADICIONAL	8,96%								
	PAI	2,43%								
	EMAD/EMAP	2,17%								
	NASF	0,00%								
	AMA 12 HORAS	4,93%								
	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES/AMA-E	7,45%								
	HD - REDE HORA CERTA	12,21%								
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS	URSÍ	0,63%	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	90%	(...) correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% do Valor de Custeio do respectivo mês	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% do Valor de Custeio do respectivo mês				
	RAPS	3,88%								
	REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,99%								
	CASA DE PARTO	2,77%								
	SADT	4,00%								
	PA + PSM + UPA + AMA 24HORAS	0,00%								
	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA									

ANEXO III – QUADRO DE PERIODICIDADE DE VERIFICAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

DESCRIÇÃO	INDICADORES DE QUALIDADE PARA O CONTRATO DE GESTÃO												
	Mês 90 JAN/23	Mês 91 FEV/23	Mês 92 MAR/23	Mês 93 ABR/23	Mês 94 MAI/23	Mês 95 JUN/23	Mês 96 JUL/23	Mês 97 AGO/23	Mês 98 SET/23	Mês 99 OUT/23	Mês 100 NOV/23	Mês 101 DEZ/23	
Funcionamento do Conselho Gestor (Q1)		33				25				50			
Solicitações da Ouvidoria (Q2)	25			50			50			50			
Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento (Q3)			25				50				25		
Calendário Vacinal (Q4)					20						25		
Consulta do RN de baixo risco (Q5)		33			20			33			25		
Aprovação e execução do Plano de Educação Permanente pela CRS (Q6)	25												
Número de Consultas de Pré-Natal (Q7)			25			25			20			25	
Exames da Gestante (Q8)			25			25			20			25	
Consulta Odontológica da Gestante (Q9)			25			25			20			25	
Pessoa em Situação de Violência (Q10)				50				33				25	
Tuberculose (Q11)		34			20			34			25		
Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (Q12)	25				20				20				
Saúde Bucal (Q13)	25				20				20				
SOMA	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	

ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE / SAPOEMBA

ATENÇÃO BÁSICA

UBS JARDIM INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIN JUNIOR (UBS Tradicional)				
EQUIPE			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Médico Clínico Geral	4	20	Consulta médica	1056
Médico Clínico Geral (1)	3	12	Consulta médica	-
Médico Generalista (1)	2	12	Consulta médica	-
Médico Ginecologista	1	20	Consulta médica	264
Médico Pediatra	2	20	Consulta médica	528
Médico Pediatra (1)	1	12	Consulta médica	-
Dentista	2	20	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	26
			TI Prótese	8
Auxiliar de Saúde Bucal	2	30	Consultas/atendimentos	174
Enfermeiro II	5	40	Consulta de Enfermagem	720
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	50
Auxiliar de Enfermagem II	15	40	Visita Domiciliar	210
EMAB				
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
			Grupos	15
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
			Grupos	8
Fisioterapeuta	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46
			Grupos	30
Médico Psiquiatra	1	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	110
			Grupos	4
Nutricionista	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Aprendiz	3	20		
Assistente Administrativo	1	40		
Auxiliar Administrativo	16	40		
Auxiliar Apoio Administrativo	1	40		
Gerente Serviços de Saúde	1	40		
Técnico de Farmácia	4	36		
PICS – Atividade Coletiva			Atividades	7
PICS – Atividade Individual			Procedimentos	10

* OBS: (1) A unidade mantém as atividades de atenção à demanda espontânea com médicos clínicos e pediatras de segunda à sexta e aos sábados com médicos generalistas.

UBS VILA HELOÍSA (TRADICIONAL)				
EQUIPE			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Médico Clínico Geral	2	20	Consulta Médica	528
Médico Generalista - PMM	1	40	Consulta Médica	333
Médico Generalista	1	20	Consulta Médica	264
Médico Ginecologista	3	20	Consulta Médica	792
Médico Pediatra	1	20	Consulta Médica	264
Enfermeiro II	4	40	Consulta do Enfermeiro	576
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	40
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
			Grupos	15
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
			Grupos	8
Auxiliar de Enfermagem II	6	40	Visita Domiciliar	84
Aprendiz	2	20		

Auxiliar Administrativo	8	40		
Gerente Serviços de Saúde	1	40		
Oficial Administrativo	1	30		
Técnico de Farmácia	2	40		
Visitador Sanitário	1	30		
PICS – Atividade Coletiva			Atividades	7
PICS – Atividade Individual			Procedimentos	10

AMA VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIM		
EQUIPE		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas
Aprendiz	2	20
Assistente Administrativo	1	40
Auxiliar Administrativo	10	36
Auxiliar Apoio Administrativo	2	36
Auxiliar Apoio Administrativo	1	40
Auxiliar de Enfermagem I	10	36
Enfermeiro I	4	36
Enfermeiro I	1	40
Médico Clínico Geral	10	12
Médico Generalista	2	12
Médico Pediatra	5	12
Técnico de Farmácia	4	36

UBS VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIM (ESF 4 ESF + 2 ESB I)				
EQUIPE			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	20	40	Visita Domiciliar	4000
Médico Estratégia Saúde da Família	4	40	Consulta Médica	1664
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Médico	64
Enfermeiro ESF	4	40	Consulta do Enfermeiro	720
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	64
Auxiliar de Enfermagem ESF	8	40	Visita Domiciliar	256
ESB I - Dentista	2	40	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	58
			TI Prótese	16
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	Consultas/atendimentos	384
			Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	26
Dentista	2	20	TI Prótese	8
			Consultas/atendimentos	174
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
			Grupos	8
Agente de Promoção Ambiental	1	40		
Aprendiz	1	20		
Auxiliar Administrativo	10	40		
Gerente Serviços de Saúde	1	40		
PICS – Atividade Coletiva			Atividades	28
PICS – Atividade Individual			Procedimentos	40

AMA ESPECIALIDADES GUAIRACÁ				
EQUIPE			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Médico Angiologista / Cirurgia Vascular	4	12	Consulta Médica	528
Médico Cardiologista	5	12	Consulta Médica	660
Médico Endocrinologista / Metabologia	6	12	Consulta Médica	792
Médico Nefrologista	1	12	Consulta Médica	132
Médico Neurologista Adulto	4	12	Consulta Médica	528
Médico Neurologista Infantil	1	6	Consulta Médica	72
Médico Neurologista Infantil	1	12	Consulta Médica	132
Médico Oftalmologista	5	12	Consulta Médica	660
Médico Ortopedista	6	12	Consulta Médica	792



Médico Reumatologista	4	12	Consulta Médica	528
Médico Urologista	3	12	Consulta Médica	396
Aprendiz	2	20		
Assistente Administrativo	2	40		
Assistente Social	1	30		
Auxiliar Administrativo	10	36		
Auxiliar Administrativo	3	40		
Auxiliar Apoio Administrativo	2	36		
Enfermeiro	3	36		
Enfermeiro	2	40		
Farmacêutico	1	40		
Gerente Serviços de Saúde	1	40		
Técnico de Enfermagem	11	36		
Técnico de Enfermagem	1	40		
Técnico de Farmácia	2	36		

HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE				
BLOCO CLÍNICO				
EQUIPE			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Acupunturista	3	12	Consulta Médica	36
Acupunturista	1	20	Consulta Médica	20
Médico Angiologista	1	12	Consulta Médica	132
Médico Cardiologista	4	12	Consulta Médica	528
Médico Dermatologista (1)	1	12	Consulta Médica	108
Médico Dermatologista (1)/Hansenologista (2)	3	12	Consulta Médica	324
Médico Endocrinologista	1	12	Consulta Médica	132
Médico Gastroenterologista	2	12	Consulta Médica	264
Médico Gastroenterologista Infantil/ Endoscopista/ Colonoscopista (3)	1	20	Consulta Médica	36
Médico Ginecologista/Colposcopista/DIU	1	8	Consulta Médica	84
Médico Ginecologista/Pré Natal Alto Risco	1	8	Consulta Médica	84
Médico Hematologista Adulto	2	12	Consulta Médica	264
Médico Hematologista Infantil	1	6	Consulta Médica	72
Médico Infectologista	1	6	Consulta Médica	72
Médico Infectologista	1	12	Consulta Médica	132
Médico Mastologista	1	4	Biópsia	livre demanda
Médico Mastologista	1	12	Consulta Médica	132
Médico Nefrologista Infantil	1	6	Consulta Médica	72
Médico Oftalmologista	1	12	Consulta Médica	132
Médico Oftalmologista	2	20	Consulta Médica	408
Médico Ortopedista	1	6	Consulta Médica	72
Médico Ortopedista	5	12	Consulta Médica	660
Médico Otorrinolaringologista	4	12	Consulta Médica	528
Médico Pneumologista - Adulto/Infantil	2	12	Consulta Médica	264
Médico Proctologista	1	12	Consulta Médica	132
Médico Urologista	2	12	Consulta Médica	264
Médico Urologista	1	20	Consulta Médica	240
BLOCO CIRÚRGICO*				
Médico Cirurgião Geral	1	12	Cirurgia	58
Médico Cirurgião Proctologista	1	12		
Médico Cirurgião Urologista	1	12		
Médico Cirurgião Vascular / Angiologia	1	12		
Aprendiz	4	20		
Assistente Administrativo	2	40		
Assistente Social	2	30		
Auxiliar Administrativo	16	36		
Auxiliar Administrativo	10	40		
Auxiliar Apoio Administrativo	4	36		
Coordenador Médico	1	30		
Enfermeiro	6	36		
Enfermeiro	3	40		
Enfermeiro Estomaterapeuta	1	30		



Farmacêutico	2	36
Farmacêutico	1	40
Gerente Administrativo	1	40
Instrumentador	2	40
Supervisor Enfermagem	1	40
Técnico de Enfermagem	25	36
Técnico de Farmácia	6	36
Técnico de Farmácia	2	40
Técnico de Suporte	1	40

Conforme autorizado pela STS, houve redução na meta de consultas dos seguintes profissionais, considerando que:

- (1) Todos os dermatologistas destinam 2 horas semanais para realização de procedimentos;
 - (2) Para Hansen, são destinadas 02 vagas de acesso e 04 vagas de retorno/semana/serviço;
 - (3) O Gastroenterologista de 20 horas (Infantil/ Endoscopia digestiva / Colonoscopia) destina 17 horas semanais para endoscopia e colonoscopia;
 - (4) Um oftalmologista de 20 h destina 06 horas à realização de mapeamento de retina.
- *Para fins de desconto de produção da Cirurgia Ambulatorial deve ser considerada a Meta Global de Cirurgia Ambulatorial.

HD – HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE				
BLOCO CIRÚRGICO				
Será utilizado como referência para monitoramento:				
Especialidade	EQUIPE		Referência de Consulta Médica*	Referência de Cirurgia Ambulatorial
	Quantidade	Jornada Semanal em Horas		
Anestesia				
Cirurgia Geral *	1	12	42	14
Cirurgia Urológica	1	12	60	16
Cirurgia Vasculas	1	12	48	12
Cirurgia Proctológica	1	12	60	16

NOTAS: * Na quantidade mensal de consultas médicas estão previstos: casos novos, retornos, pré operatórios e retornos pré operatórios de atividade cirúrgica.

OBSERVAÇÕES - HOSPITAL DIA - BLOCO CIRÚRGICO

- (1) A especialidade Cirurgia Geral deverá contar com 03 horas semanais do profissional para a realização de consultas e procedimentos cirúrgicos.
- (2) Procedimento cirúrgico: procedimentos de baixa complexidade que não requerem a atuação do anestesista. Deve ser realizado em sala de procedimento e/ou consultório especializado devidamente equipado, sem necessidade de uso do centro cirúrgico/hospital dia.
- (3) Cirurgia-dia: procedimentos que requerem a presença de um profissional anestesista. Devem ser realizadas em centro cirúrgico / hospital dia com uso posterior da RPA (recuperação pós anestésica).

Hospital de referência para o HD Vila Prudente: HOSPITAL ESTADUAL DE VILA ALPINA

UBS JARDIM GUAIRACÁ (ESF 6 ESF + 1 ESB I + 2 ESB II + EMAB)				
EQUIPE			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	35	40	Visita Domiciliar	7000
Médico Estratégia Saúde da Família	6	40	Consulta Médica	2496
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Médico	96
Enfermeiro ESF	6	40	Consulta do Enfermeiro	1080
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	96
Auxiliar de Enfermagem ESF	12	40	Visita Domiciliar	384
ESB I - Dentista	1	40	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	29
			TI Prótese	8
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Consultas/atendimentos	192
ESB II - Dentista	2	40	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	66
Técnico de Saúde Bucal	2	40	TI Prótese	18
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	Consultas/atendimentos	440
EMAB				
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
			Grupos	15
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
			Grupos	8
Fisioterapeuta	2	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	64
			Grupos	40
Fonoaudiólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Nutricionista	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Agente de Promoção Ambiental	1	40		
Aprendiz	1	20		
Auxiliar Administrativo	12	40		



Gerente Serviços de Saúde	1	40	
Técnico de Farmácia	2	40	
PICS – Atividade Coletiva			Atividades 40
PICS – Atividade Individual			Procedimentos 60

UBS REUNIDAS I - (ESF 8 ESF + 1 ESB I + 2 ESB II + EMAB)				
EQUIPE			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	40	40	Visita Domiciliar	8000
Médico Estratégia Saúde da Família	8	40	Consulta Médica	3328
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Médico	128
Enfermeiro ESF	8	40	Consulta do Enfermeiro	1440
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	128
Auxiliar de Enfermagem ESF	16	40	Visita Domiciliar	512
ESB I - Dentista	1	40	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	29
			TI Prótese	8
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Consultas/atendimentos	192
ESB II - Dentista	2	40	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	66
			TI Prótese	18
Técnico de Saúde Bucal	2	40	TI Prótese	18
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	Consultas/atendimentos	440
EMAB				
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
			Grupos	15
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
			Grupos	8
Fisioterapeuta	2	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	64
			Grupos	40
Fonoaudiólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Médico Psiquiatra	1	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	110
			Grupos	4
Nutricionista	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Agente de Promoção Ambiental	1	40		
Aprendiz	2	20		
Auxiliar Administrativo	12	40		
Gerente Serviços de Saúde	1	40		
Gestor Ambiental I	1	40		
Técnico de Farmácia	2	40		
PICS – Atividade Coletiva			Atividades	40
PICS – Atividade Individual			Procedimentos	60

UBS PARQUE SÃO LUCAS (ESF 7 ESF + 2 ESB II + EMAB)				
EQUIPE			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	40	40	Visita Domiciliar	8000
Médico Estratégia Saúde da Família	7	40	Consulta Médica	2912
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Médico	112
			Consulta do Enfermeiro	1260
Enfermeiro ESF	7	40	Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	112
			Visita Domiciliar	448
Dentista	2	20	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	26
			TI Prótese	8
Auxiliar de Saúde Bucal	1	30	Consultas/atendimentos	174
ESB II - Dentista	2	40	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	66
			TI Prótese	18
Técnico de Saúde Bucal	2	40	TI Prótese	18
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	Consultas/atendimentos	440
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
			Grupos	8
Agente de Promoção Ambiental	1	40		

Aprendiz	1	20		
Auxiliar Administrativo	14	40		
Gerente Serviços de Saúde	1	40		
Supervisor de Planejamento	1	40		
Técnico de Farmácia	2	40		
PICS – Atividade Coletiva			Atividades	40
PICS – Atividade Individual			Procedimentos	60

UBS VILA EMA (ESF ESF + 1 ESB I + 2 ESB II + EMAB)				
EQUIPE			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	32	40	Visita Domiciliar	6400
Médico Estratégia Saúde da Família	6	40	Consulta Médica	2496
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Médico	96
Enfermeiro ESF	6	40	Consulta do Enfermeiro	1080
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	96
Auxiliar de Enfermagem ESF	12	40	Visita Domiciliar	384
ESB I - Dentista	1	40	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	29
			TI Prótese	8
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Consultas/atendimentos	192
ESB II - Dentista	2	40	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	66
Técnico de Saúde Bucal	2	40	TI Prótese	18
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	Consultas/atendimentos	440
EMAB				
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
			Grupos	15
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
			Grupos	8
Fisioterapeuta	2	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	64
			Grupos	40
Fonoaudiólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Médico Ginecologista	1	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	120
			Grupos	4
Nutricionista	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Profissional de Educação Física	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	20
			Grupos	80
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Agente de Promoção Ambiental	1	40		
Aprendiz	1	20		
Auxiliar Administrativo	9	40		
Gerente Serviços de Saúde	1	40		
Técnico de Farmácia	2	40		
PICS – Atividade Coletiva			Atividades	40
PICS – Atividade Individual			Procedimentos	60

UBS VILA PRUDENTE (MISTA 4 ESF + 1 ESB II)				
EQUIPE			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	24	40	Visita Domiciliar	4800
Médico Estratégia Saúde da Família	4	40	Consulta Médica	1664
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Médico	64
Enfermeiro ESF	4	40	Consulta do Enfermeiro	720
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	64
Auxiliar de Enfermagem ESF	8	40	Visita Domiciliar	256
Médico Clínico Geral	3	20	Consulta Médica	792
Médico Generalista	1	40	Consulta Médica	416
Médico Generalista - PMM	1	40	Consulta Médica	333
Médico Ginecologista	1	20	Consulta Médica	264
Médico Pediatra	1	20	Consulta Médica	264

Enfermeiro II	2	40	Consulta do Enfermeiro	288
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	20
Dentista	2	20	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	26
			TI Prótese	8
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Consultas/atendimentos	174
			Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	13
ESB II - Dentista	1	40	TI Prótese	4
			Consultas/atendimentos	87
Técnico de Saúde Bucal	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
			Grupos	15
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Visita Domiciliar	112
EMAB				
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
			Grupos	15
Fisioterapeuta	2	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	64
			Grupos	40
Fonoaudiólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Médico Psiquiatra	1	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	110
			Grupos	4
Nutricionista	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Agente de Promoção Ambiental	1	40		
Aprendiz	3	20		
Assistente Administrativo	1	40		
Auxiliar Administrativo	16	40		
Gerente Serviços de Saúde	1	40		
PICS – Atividade Coletiva			Atividades	35
PICS – Atividade Individual			Procedimentos	50

UBS VILA ALPINA (MISTA 3 ESF)				
EQUIPE			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	15	40	Visita Domiciliar	3000
Médico Estratégia Saúde da Família - PMM	1	40	Consulta Médica	333
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Médico	13
Médico Estratégia Saúde da Família	2	40	Consulta Médica	832
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Médico	32
Enfermeiro ESF	3	40	Consulta do Enfermeiro	540
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	48
Auxiliar de Enfermagem ESF	6	40	Visita Domiciliar	192
Médico Clínico Geral	2	20	Consulta Médica	528
Médico Ginecologista	1	20	Consulta Médica	264
Médico Pediatra	1	20	Consulta Médica	264
Médico Psiquiatra	1	20	Consulta Médica	160
Enfermeiro II	2	40	Consulta do Enfermeiro	288
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	20
Dentista	2	20	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	26
			TI Prótese	8
Auxiliar de Saúde Bucal	2	30	Consultas/atendimentos	174
Auxiliar de Enfermagem *	10	30	Visita Domiciliar	100
EMAB				
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
			Grupos	15
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
			Grupos	8
Fisioterapeuta	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46
			Grupos	30
Fonoaudiólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40

Auxiliar Administrativo	9	40	
Educador de Saúde Pública	1	20	
Gerente Serviços de Saúde	1	40	
Técnico Farmácia	2	40	
PICS – Atividade Coletiva	Atividades		28
PICS – Atividade Individual	Procedimentos		40

(*) 2 profissionais readaptadas

REDES TEMÁTICAS

CAPS INFANTO JUVENIL II VILA PRUDENTE		
Procedimento	Meta de Produção mensal	
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	1 x mês em cada UBS de referência	
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência	
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	30 Consulta/Atendimento Domicillar	
EQUIPE		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas
Assistente Administrativo	1	40
Assistente Social	2	30
Auxiliar Administrativo	3	40
Auxiliar de Enfermagem	4	30
Auxiliar Técnico	2	40
Enfermeiro	2	40
Farmacêutico	1	40
Fonoaudiólogo	1	40
Gerente Serviços de Saúde	1	40
Médico Pediatra	1	20
Médico Psiquiatra	2	20
Psicólogo	2	40
Técnico de Farmácia	1	40
Terapeuta Ocupacional	3	30

Observação CAPS: O CAPS deve dispor de 1 veículo para locomoção

SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VILA PRUDENTE I - FEMININA		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPEUTICA	8 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. { (Total de moradores no período / 8) *100}
EQUIPE		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas
Acompanhante Comunitário	5	36D
Acompanhante Comunitário	5	36N
Coordenador Serviços de Saúde	1	20
Técnico de Enfermagem	1	40

SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VILA PRUDENTE II - MASCULINA		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPEUTICA	8 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. { (Total de moradores no período / 8) *100}
EQUIPE		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas
Acompanhante Comunitário	5	36D
Acompanhante Comunitário	5	36N
Coordenador Serviços de Saúde	1	20
Técnico de Enfermagem	1	40

EMAD REUNIDAS I	
Procedimento	META DE PRODUÇÃO MENSAL
Nº de pacientes	70 a 100
Nº de desospitalização	12% dos admitidos no mês

Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	1	30	Visita Domiciliar	80
Enfermeiro	1	40		110
Fisioterapeuta	1	30		80
Médico Clínico Geral	1	40		110
Téc. Enfermagem	3	40		321
Auxiliar Administrativo	1	40		

Ob. deve contar com 1 veículo para locomoção das equipes para o atendimento domiciliar.

EMAD VILA PRUDENTE				
Procedimento			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
N° de pacientes			70 a 100	
N° de desospitalização			12% dos admitidos no mês	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	1	30	Visita Domiciliar	80
Enfermeiro	1	40		110
Fisioterapeuta	1	30		80
Fonoaudiólogo	1	40		80
Médico Clínico Geral	1	40		110
Nutricionista	1	40		80
Téc. Enfermagem	3	40		321
Auxiliar Administrativo	1	40		

Ob. deve contar com 2 veículos para locomoção das equipes para o atendimento domiciliar.

APD VILA PRUDENTE - CER II VILA PRUDENTE				
EQUIPE			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Número de usuários
Enfermeiro Supervisor	1	40	205	100
Fonoaudiólogo	1	40		
Psicólogo	1	40		
Terapeuta Ocupacional	1	30		
Acompanhante de Pessoa com Deficiência	8	40	432	
Auxiliar Administrativo	1	40		

OBSERVAÇÕES - APD:

- 1) A equipe de APD responde tecnicamente à programação do CER III Sapopemba.
- 2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e de pessoas com deficiência em acompanhamento.
- 3) Deve, ainda, enviar mensalmente os relatórios/planilhas de acompanhamento do programa à STS/CRS e AT PcD/SMS, conforme diretrizes do Documento norteador e participar das reuniões de monitoramento.

ASSISTÊNCIA MATERNO INFANTIL - CASA DO PARTO SAPOPEMBA				
EQUIPE			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Auxiliar de Enfermagem	4	36D	30 partos/mês	
Auxiliar de Enfermagem	3	36N		
Obstetriz	1	36N		
Enfermeiro	4	36D		
Enfermeiro	3	36N		
Gerente Serviços de Saúde	1	40		
Auxiliar Administrativo	2	40		

PAI VILA CALIFÓRNIA		
META DE PRODUÇÃO MENSAL		
120 idosos em acompanhamento/mês		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas
Auxiliar Administrativo	1	40
Auxiliar de Enfermagem	2	40
Coordenador Serviços de Saúde	1	40
Cuidador de Idoso	10	40
Enfermeiro	1	40
Médico Geriatra ou Clínico com experiência em gerontologia	1	20

OBSERVAÇÕES: * Recomenda-se que o Coordenador seja Assistente Social

- 1) Os serviços PAI serão acompanhados pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interlocuções regionais.
- 2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

PAI VILA EMA		
META DE PRODUÇÃO MENSAL		
120 idosos em acompanhamento/mês		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas
Auxiliar Administrativo	1	40
Auxiliar de Enfermagem	2	40
Coordenador Serviços de Saúde	1	40
Cuidador de Idoso	10	40
Enfermeiro	1	40
Médico Geriatra ou Clínico com experiência em gerontologia	1	20

OBSERVAÇÕES: * Recomenda-se que o Coordenador seja Assistente Social

- 1) Os serviços PAI serão acompanhados pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interlocuções regionais.
- 2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

URSI VILA PRUDENTE				
EQUIPE			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Número de usuários
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	80
Enfermeiro	1	40		116
Terapeuta Ocupacional	1	30		128
Médico Geriatra	2	20		100
PICS – Atividade Coletiva	Atividades			7
PICS – Atividade Individual	Procedimentos			10

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – AMA E GUAIRACÁ	
EXAMES	META MENSAL DE PRODUÇÃO
Eletroencefalograma	60 exames/mês com laudos
Holter 24 horas (3 canais)	48 exames/mês com laudos
Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial - MAPA	40 exames/mês com laudos
Teste Ergométrico	90 exames/mês com laudos
Ultrassonografia com Doppler	350 exames/mês com laudos
Ultrassonografia Geral	610 exames/mês com laudos
Ecocardiograma	176 exames/mês com laudos
Exames de Radiologia Simples	Livre demanda, sendo 250 com laudo
Eletrocardiograma	Livre demanda

SADT – HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE	
EXAMES	META MENSAL
Eletrocardiograma	Livre demanda
MAPA	80 exames com laudo
Holter	100 com laudo
Teste Ergométrico	120 exames com laudo
Endoscopia Digestiva Alta/Colonoscopia	150 exames com laudo
Nasofibrolaringoscopia com biópsia, se necessário	20 exames com laudo
Ecocardiograma (com e sem doppler)	180 exames com laudo
Ultrassonografia geral	796 exames com laudo
Ultrassonografia com Doppler	227 exames com laudo
Ultrassonografia com Doppler com fluxo obstétrico	16 exames
Ultrassonografia morfológica	16 exames
Radiografia	Livre demanda, sendo 300 com laudo
Biópsia de Próstata	10 exames com laudo
Biópsia de Tireóide	14 exames com laudo
Biópsia de Mama	sem meta
Biópsia de Medula	sem meta
Espirometria	400 exames com laudo
Cardiotocografia	sem meta

ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso Mensal - Período: Maio/2023 a Agosto/2023							
TERMO ADITIVO do CONTRATO DE GESTÃO Nº 15/2015 - SMS/NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA							
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina							
Nº	SERVIÇOS	UNIDADES	MÊS 94	MÊS 95	MÊS 96	MÊS 97	TOTAL
			mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	
1	AMA 12H	AMA VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN	500.909,37	500.909,37	500.909,37	500.909,37	2.003.637,49
2	AMA-E	AMA ESPECIALIDADES GUAIRACÁ	756.494,10	756.494,10	756.494,10	756.494,10	3.025.976,38
3	SADT	SADT JARDIM GUAIRACÁ	135.860,10	135.860,10	135.860,10	135.860,10	543.440,40
4	HD VILA PRUDENTE	HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE	1.239.920,08	1.239.920,08	1.239.920,08	1.239.920,08	4.959.680,33
5	SADT	SADT HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE	270.249,90	270.249,90	270.249,90	270.249,90	1.080.999,60
6	EMAD	EMAD REUNIDAS I	96.826,84	96.826,84	96.826,84	96.826,84	387.307,36
7	EMAD	EMAD VILA PRUDENTE	124.006,55	124.006,55	124.006,55	124.006,55	496.026,20
8	ESF	UBS JARDIM GUAIRACÁ	785.150,70	785.150,70	785.150,70	785.150,70	3.140.602,82
9	ESF	UBS REUNIDAS I	953.685,94	953.685,94	953.685,94	953.685,94	3.814.743,75
10	ESF	UBS VILA EMA	790.570,15	790.570,15	790.570,15	790.570,15	3.162.280,61
11	ESF	UBS PARQUE SÃO LUCAS	841.615,33	841.615,33	841.615,33	841.615,33	3.366.461,32
12	ESF	UBS VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN	457.319,46	457.319,46	457.319,46	457.319,46	1.829.277,84
13	UBS MISTA	UBS VILA PRUDENTE	781.754,58	781.754,58	781.754,58	781.754,58	3.127.018,32
14	UBS MISTA	UBS VILA ALPINA	439.958,78	439.958,78	439.958,78	439.958,78	1.759.835,13
15	UBS TRAD	UBS JD INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIN JÚNIOR	660.094,99	660.094,99	660.094,99	660.094,99	2.640.379,96
16	UBS TRAD	UBS VILA HELOÍSA	251.735,29	251.735,29	251.735,29	251.735,29	1.006.941,16
17	APD	APD VILA PRUDENTE - CER II VILA PRUDENTE	100.978,32	100.978,32	100.978,32	100.978,32	403.913,28
18	CASA DO PARTO	ASSIST. MATERNO INFANTIL - CASA DO PARTO SAPOPEMBA	281.564,42	281.564,42	281.564,42	281.564,42	1.126.257,69
19	RT	SRT VILA PRUDENTE I	77.042,19	77.042,19	77.042,19	77.042,19	308.168,75
20	RT	SRT VILA PRUDENTE II	78.592,19	78.592,19	78.592,19	78.592,19	314.368,75
21	PAI	PAI VILA CALIFÓRNIA	120.116,20	120.116,20	120.116,20	120.116,20	480.464,81
22	PAI	PAI VILA EMA	127.166,79	127.166,79	127.166,79	127.166,79	508.667,16
23	URSI	URSI VILA PRUDENTE	64.363,57	64.363,57	64.363,57	64.363,57	257.454,28
24	CAPS	CAPS INFANTO JUVENIL II VILA PRUDENTE	239.834,76	239.834,76	239.834,76	239.834,76	959.339,03
	ADM	UNIDADE ADMINISTRATIVA	390.890,26	390.890,26	390.890,26	390.890,26	1.563.561,04
TOTAL CUSTEIO			10.566.700,87	10.566.700,87	10.566.700,87	10.566.700,87	42.266.803,47
TOTAL GERAL			10.566.700,87	10.566.700,87	10.566.700,87	10.566.700,87	42.266.803,47

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: MAIO/2023 A AGOSTO/2023					
CONSOLIDADO					
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 015/2015 - SMS/NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOEMBÁ				
UNIDADE:	CONSOLIDADO GERAL				
SERVIÇO:	CONSOLIDADO GERAL				
DESCRIÇÃO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	9.129.001,18	9.129.001,18	9.129.001,18	9.129.001,18	36.516.004,71
01.01.01 - Salários	6.073.163,92	6.073.163,92	6.073.163,92	6.073.163,92	24.292.655,69
01.01.02 - Adicional Insalubridade	282.534,00	282.534,00	282.534,00	282.534,00	1.130.136,00
01.01.03 - Gratificação	84.332,63	84.332,63	84.332,63	84.332,63	337.330,54
01.01.05 - Hora Extra	26.473,23	26.473,23	26.473,23	26.473,23	105.892,90
01.01.07 - 13º Salário	615.057,30	615.057,30	615.057,30	615.057,30	2.460.229,18
01.01.08 - Férias	353.220,51	353.220,51	353.220,51	353.220,51	1.412.882,03
01.01.12 - Triênio	98.301,43	98.301,43	98.301,43	98.301,43	393.205,72
01.01.14 - Adicional de Distância	135.150,00	135.150,00	135.150,00	135.150,00	540.600,00
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	21.899,44	21.899,44	21.899,44	21.899,44	87.597,76
01.02.01 - Vale Transporte	66.957,87	66.957,87	66.957,87	66.957,87	267.831,48
01.02.02 - Vale Refeição	442.988,12	442.988,12	442.988,12	442.988,12	1.771.952,48
01.02.06 - Vale Alimentação	171.462,78	171.462,78	171.462,78	171.462,78	685.851,12
01.02.99 - Outros Benefícios	59.325,27	59.325,27	59.325,27	59.325,27	237.301,08
01.03.03 - FGTS	536.531,01	536.531,01	536.531,01	536.531,01	2.146.124,03
01.04.01 - Rescisão	160.247,42	160.247,42	160.247,42	160.247,42	640.989,70
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	1.356,25	1.356,25	1.356,25	1.356,25	5.425,00
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-	-
02. Materiais de Consumo	31.370,76	31.370,76	31.370,76	31.370,76	125.483,04
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	2.160,65	2.160,65	2.160,65	2.160,65	8.642,60
02.03.02 - Material de Escritório	3.784,33	3.784,33	3.784,33	3.784,33	15.137,33
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	1.666,04	1.666,04	1.666,04	1.666,04	6.664,15
02.04.02 - Material de Limpeza	933,31	933,31	933,31	933,31	3.733,23
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	10.148,09	10.148,09	10.148,09	10.148,09	40.592,37
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	706,91	706,91	706,91	706,91	2.827,63
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	11.708,06	11.708,06	11.708,06	11.708,06	46.832,23
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	80,68	80,68	80,68	80,68	322,73
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	182,69	182,69	182,69	182,69	730,78
03. Material de Consumo Assistencial	39.325,00	39.325,00	39.325,00	39.325,00	157.300,00
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	945,00	945,00	945,00	945,00	3.780,00
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	38.380,00	38.380,00	38.380,00	38.380,00	153.520,00
04. Serviços Terceirizados	949.092,00	949.092,00	949.092,00	949.092,00	3.796.368,00
04.01.01 - Assessoria Contábil	2.353,20	2.353,20	2.353,20	2.353,20	9.412,79
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	59.287,86	59.287,86	59.287,86	59.287,86	237.151,44
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	28.200,46	28.200,46	28.200,46	28.200,46	112.801,83
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	103.493,60	103.493,60	103.493,60	103.493,60	413.974,39
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	133.072,84	133.072,84	133.072,84	133.072,84	532.291,38
04.01.07 - Lavanderia	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	26.000,00
04.01.08 - SND	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	24.800,00
04.01.09 - Serviços de Remoção	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	284.000,00
04.01.10 - Serviços de Transporte	64.584,12	64.584,12	64.584,12	64.584,12	258.336,48
04.01.11 - Serviços Gráficos	1.630,85	1.630,85	1.630,85	1.630,85	6.523,41
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	4.041,88	4.041,88	4.041,88	4.041,88	16.167,53
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	169.897,80	169.897,80	169.897,80	169.897,80	679.591,20
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	291.395,40	291.395,40	291.395,40	291.395,40	1.165.581,60
04.26.00 - Guarda de Documentos	7.433,99	7.433,99	7.433,99	7.433,99	29.735,95
5 - Manutenção	99.015,47	99.015,47	99.015,47	99.015,47	396.061,88
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	48.670,41	48.670,41	48.670,41	48.670,41	194.681,64

05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	5.463,96	5.463,96	5.463,96	5.463,96	21.855,84
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	37.581,10	37.581,10	37.581,10	37.581,10	150.324,40
05.01.04 - Manutenção de Informática	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	29.200,00
6 - Obras - Investimentos	-	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-	-	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-	-
8 - Locação	134.266,37	134.266,37	134.266,37	134.266,37	537.065,47
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	16.020,00	16.020,00	16.020,00	16.020,00	64.080,00
08.01.02 - Locação de Imóveis	20.960,37	20.960,37	20.960,37	20.960,37	83.841,47
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	97.286,00	97.286,00	97.286,00	97.286,00	389.144,00
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	184.630,09	184.630,09	184.630,09	184.630,09	738.520,38
09.01.01 - Água	48.971,02	48.971,02	48.971,02	48.971,02	195.884,10
09.01.02 - Energia	46.831,32	46.831,32	46.831,32	46.831,32	187.325,27
09.01.03 - Telefonia	18.357,28	18.357,28	18.357,28	18.357,28	73.429,14
09.01.04 - Gás	-	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	21.779,88	21.779,88	21.779,88	21.779,88	87.119,53
09.02.01 - Taxas e Impostos	1.505,55	1.505,55	1.505,55	1.505,55	6.022,22
09.03.01 - Despesas Bancárias	2.041,03	2.041,03	2.041,03	2.041,03	8.164,13
09.04.01 - Suprimento de Caixa	45.144,00	45.144,00	45.144,00	45.144,00	180.576,00
10 - Empréstimos	-	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	10.566.700,87	10.566.700,87	10.566.700,87	10.566.700,87	42.266.803,47
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL =	10.566.700,87	10.566.700,87	10.566.700,87	10.566.700,87	42.266.803,47

ANEXO IX - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE / SÃO LUCAS

UNIDADE: UBS JARDIM INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIN JUNIOR				
SERVIÇO: TRADICIONAL (EAB)				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	3	0	3
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	0	0	0
Auxiliar Administrativo	40	16	0	16
Auxiliar Apoio Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem II	40	15	0	15
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	0	2
Cirurgião Dentista	20	2	0	2
Enfermeiro II	40	5	0	5
Farmacêutico	40	0	0	0
Fisioterapeuta	30	0	0	0
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	12	3	0	3
Médico Clínico Geral	20	4	0	4
Médico Generalista	12	2	0	2
Médico Ginecologista	20	1	0	1
Médico Pediatra	12	1	0	1
Médico Pediatra	20	2	0	2
Médico Psiquiatra	20	0	0	0
Nutricionista	40	0	0	0
Psicólogo	40	0	0	0
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
EMAB				
Assistente Social	30	1	0	1
Farmacêutico	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
TOTAL	-	69	0	69

UNIDADE: UBS VILA HELOÍSA				
SERVIÇO: TRADICIONAL				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	8	0	8
Auxiliar de Enfermagem	30	0	0	0
Auxiliar de Enfermagem II	40	6	0	6
Enfermeiro II	40	4	0	4
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	2	0	2
Médico Generalista	40	1	1 PMM	0
Médico Generalista	20	1	0	1
Médico Ginecologista	20	3	3	0
Médico Pediatra	20	1	1	0
Oficial Administrativo	30	1	1	0
Psicólogo	40	0	0	0

Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Visitador Sanitário	30	1	1	0
TOTAL	-	35	7	28

UNIDADE: AMA VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIM

SERVIÇO: AMA

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar Administrativo	36	10	0	10
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Auxiliar Apoio Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem I	36	10	0	10
Enfermeiro I	36	4	0	4
Enfermeiro I	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	12	10	0	10
Médico Generalista	12	2	0	2
Médico Pediatra	12	5	0	5
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
TOTAL	-	52	0	52

UNIDADE: UBS VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIM

SERVIÇO: ESF (4 ESF + 2 ESB I)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitario de Saúde	40	20	0	20
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	10	0	10
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	8	0	8
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	20	2	1	1
Dentista	40	2	0	2
Enfermeiro ESF	40	4	0	4
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	4	0	4
TOTAL	-	56	1	55

UNIDADE: AMA ESPECIALIDADES GUAIRACÁ

SERVIÇO: AMA-E

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	36	10	0	10
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Enfermeiro	36	3	0	3
Enfermeiro	40	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Angiologista / Cirurgia Vascular	12	4	0	4
Médico Cardiologista	12	5	0	5
Médico Endocrinologista / Metabologia	12	6	0	6
Médico Nefrologista	12	1	0	1
Médico Neurologista Adulto	12	4	0	4
Médico Neurologista Infantil	6	1	0	1

Médico Neurologista Infantil	12	1	0	1
Médico Oftalmologista	12	5	0	5
Médico Ortopedista	12	6	0	6
Médico Reumatologista	12	4	0	4
Médico Urologista	12	3	0	3
Técnico de Enfermagem	36	11	0	11
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	36	2	0	2
TOTAL	-	81	0	81

UNIDADE: HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE

SERVIÇO: HD - HOSPITAL DIA

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acupunturista	12	3	0	3
Acupunturista	20	1	0	1
Aprendiz	20	4	0	4
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	36	16	0	16
Auxiliar Administrativo	40	10	0	10
Auxiliar Apoio Administrativo	36	4	0	4
Coordenador Médico	30	1	0	1
Enfermeiro	36	6	0	6
Enfermeiro	40	3	0	3
Enfermeiro Estomaterapeuta	30	1	0	1
Farmacêutico	36	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Instrumentador	40	2	0	2
Médico Angiologista	12	1	0	1
Médico Cardiologista	12	4	0	4
Médico Cirurgia Geral	12	1	0	1
Médico Cirurgião Proctologista	12	1	0	1
Médico Cirurgião Urologista	12	1	0	1
Médico Cirurgião Vascular / Angiologia	12	1	0	1
Médico Dermatologista	12	1	0	1
Médico Dermatologista/Hansenologista	12	3	0	3
Médico Endocrinologista	12	1	0	1
Médico Gastroenterologista	12	2	0	2
Médico Gastroenterologista Infantil/ Endoscopista/ Colonoscopista	20	1	1	0
Médico Ginecologista/Colposcopista/DIU	8	1	0	1
Médico Ginecologista/Pré Natal Alto Risco	8	1	0	1
Médico Hematologista Adulto	12	2	0	2
Médico Hematologista Infantil	6	1	0	1
Médico Infectologista	6	1	0	1
Médico Infectologista	12	3	0	3
Médico Mastologista	4	1	0	1
Médico Mastologista	12	1	0	1
Médico Nefrologista Infantil	6	1	0	1
Médico Oftalmologista	12	1	0	1
Médico Oftalmologista	20	2	1	1
Médico Ortopedista	6	1	0	1
Médico Ortopedista	12	5	0	5
Médico Otorrinolaringologista	12	4	0	4
Médico Pneumologista - Adulto/Infantil	12	2	0	2
Médico Proctologista	12	1	0	1

Médico Urologista	12	2	0	2
Médico Urologista	20	1	1	0
Supervisor Enfermagem	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	36	25	0	25
Técnico de Farmácia	36	6	0	6
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Suporte	40	1	0	1
TOTAL	-	142	3	139

UNIDADE: UBS JARDIM GUAIRACÁ

SERVIÇO: ESF (6 ESF + 1 ESB I + 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (EMAB)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	35	0	35
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	12	0	12
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	12	0	12
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Dentista	40	3	0	3
Enfermeiro ESF	40	6	0	6
Farmacêutico	40	0	0	0
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	6	0	6
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
EMAB				
Assistente Social	30	1	0	1
Farmacêutico	40	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
TOTAL	-	91	0	91

UNIDADE: UBS REUNIDAS I

SERVIÇO: ESF (8 ESF + 1 ESB I+ 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (EMAB)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	40	0	40
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	12	0	12
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	16	0	16
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Dentista	40	3	0	3
Enfermeiro ESF	40	8	0	8
Farmacêutico	40	0	0	0
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Gestor Ambiental I	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	8	0	8
Médico Psiquiatra	20	0	0	0
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
EMAB				
Assistente Social	30	1	0	1
Farmacêutico	40	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1

Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
TOTAL	-	107	0	107

UNIDADE: UBS PARQUE SÃO LUCAS

SERVIÇO: ESF (7 ESF + 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (EMAB)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	40	0	40
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	14	0	14
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	14	0	14
Auxiliar de Saúde Bucal	30	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	20	2	1	1
Dentista	40	2	0	2
Enfermeiro ESF	40	7	0	7
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	7	0	7
Médico Psiquiatra	20	0	0	0
Psicólogo	40	0	0	0
Supervisor de Planejamento	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
EMAB				
Assistente Social	30	0	0	0
Fisioterapeuta	20	0	0	0
Fonoaudiólogo	40	0	0	0
Nutricionista	40	0	0	0
TOTAL	-	98	1	97

UNIDADE: UBS VILA EMA

SERVIÇO: ESF (6 ESF + 1 ESB I + 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (EMAB)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	32	0	32
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Auxiliar Administrativo	40	9	0	9
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	12	0	12
Dentista	40	3	0	3
Enfermeiro ESF	40	6	0	6
Farmacêutico	40	0	0	0
Gerente de Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	6	0	6
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
EMAB				
Assistente Social	30	1	0	1
Farmacêutico	40	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Médico Ginecologista	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Profissional de Educação Física	40	1	0	1

Psicólogo	40	1	0	1
TOTAL	-	87	0	87

UNIDADE: UBS VILA PRUDENTE
SERVIÇO: MISTA (4 ESF + 1 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (EMAB)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	24	0	24
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	3	0	3
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	16	0	16
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	8	0	8
Auxiliar de Enfermagem II	40	8	0	8
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Dentista	20	2	1	1
Dentista	40	1	0	1
Enfermeiro ESF	40	4	0	4
Enfermeiro II	40	2	0	2
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	3	0	3
Médico Estratégia Saúde da Família	40	4	0	4
Médico Generalista	40	2	1 PMM	1
Médico Ginecologista	20	1	0	1
Médico Pediatra	20	1	0	1
Técnico de Saúde Bucal	40	1	0	1
EMAB				
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
TOTAL	-	93	2	91

UNIDADE: UBS VILA ALPINA
SERVIÇO: MISTA (3 ESF) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (EMAB)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	15	0	15
Assistente Social	30	0	0	0
Auxiliar Administrativo	40	9	0	9
Auxiliar de Enfermagem	30	10	7	3
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	6	0	6
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	1	1
Cirurgião Dentista	20	2	0	2
Educador de Saúde Pública	20	1	1	0
Enfermeiro	40	2	0	2
Enfermeiro ESF	40	3	0	3
Farmacêutico	40	0	0	0
Fisioterapeuta	30	0	0	0
Fonoaudiólogo	40	0	0	0
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	2	1	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	3	1 PMM	2
Médico Ginecologista	20	1	1	0
Médico Pediatra	20	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	1	1	0



Psicólogo	40	0	0	0
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
EMAB				
Assistente Social	30	1	0	1
Farmacêutico	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	1	0
Psicólogo	40	1	0	1
TOTAL	-	66	14	52

UNIDADE: CAPS INFANTO JUVENIL II VILA PRUDENTE

SERVIÇO: CAPS

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3
Auxiliar de Enfermagem	30	4	0	4
Auxiliar Técnico	40	2	0	2
Enfermeiro	40	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Pediatra	20	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	2	0	2
Psicólogo	40	2	0	2
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	3	0	3
TOTAL	-	26	0	26

UNIDADE: SRT VILA PRUDENTE I

SERVIÇO: RT

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante Comunitário	36D	5	0	5
Acompanhante Comunitário	36N	5	0	5
Coordenador Serviços de Saúde	20	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
TOTAL	-	12	0	12

UNIDADE: SRT VILA PRUDENTE II

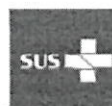
SERVIÇO: RT

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante Comunitário	36D	5	0	5
Acompanhante Comunitário	36N	5	0	5
Coordenador Serviços de Saúde	20	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
TOTAL	-	12	0	12

UNIDADE: EMAD REUNIDAS I

SERVIÇO: EMAD

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Médico Clínica Geral	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	3	0	3
TOTAL	-	8	0	8



UNIDADE: EMAD VILA PRUDENTE				
SERVIÇO: EMAD				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	3	0	3
TOTAL	-	10	0	10

UNIDADE: APD VILA PRUDENTE - CER II VILA PRUDENTE				
SERVIÇO: APD				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante de Pessoas com Deficiência	40	8	0	8
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Enfermeiro Supervisor	40	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1
TOTAL	-	13	0	13

UNIDADE: ASSISTÊNCIA MATERNO INFANTIL - CASA DO PARTO SAPOEMBÁ				
SERVIÇO: CASA DO PARTO				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	36D	4	0	4
Auxiliar de Enfermagem	36N	3	0	3
Obstetriz	36N	1	0	1
Enfermeiro	36D	4	0	4
Enfermeiro	36N	3	0	3
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
TOTAL	-	18	0	18

UNIDADE: PAI VILA CALIFÓRNIA				
SERVIÇO: PAI				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Coordenador Serviços de Saúde	40	1	0	1
Cuidador de Idoso	40	10	0	10
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Geriatra ou Clínico com experiência em gerontologia	20	1	0	1
TOTAL	-	16	0	16

UNIDADE: PAI VILA EMA				
SERVIÇO: PAI				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Coordenador Serviços de Saúde	40	1	0	1
Cuidador de Idoso	40	10	0	10
Enfermeiro	40	1	0	1





Médico Geriatra ou Clínico com experiência em gerontologia	20	1	0	1
TOTAL	-	16	0	16

UNIDADE: URSI VILA PRUDENTE

SERVIÇO: UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO (URSI)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1
Médico Geriatra	20	2	0	2
TOTAL	-	5	0	5

